

PROJETO BÁSICO

Aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Copa e Cozinha.

Março/2016

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para aquisição de café, açúcar, leite instantâneo integral em pó, adoçante e copos descartáveis para água e café, de forma parcelada, mediante requisição formulada pelo Núcleo de Material, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Atender a demanda existente no âmbito da Empresa, (Ed. Sede, Garagem e Prédio da GEFIS) com fornecimento de Gêneros de Alimentação e Material de Copa e Cozinha para utilização nas Copas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Os proponentes deverão indicar as especificações, contendo marca, peso e quantidade/capacidade, na seguinte forma:

3.1.1 Copos descartáveis para água

Copo descartável para água, 200 ml, material de poliestireno não tóxico, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo. Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso e, quando colocados sobre uma superfície horizontal, devem apresentar equilíbrio estável. Em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente a norma da ABNT NBR 14865/2012 - Copos plásticos descartáveis, similar às marcas COPOBRAS, ZANATTA ou DEIXE.

Acondicionados em caixa contendo 25 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.

3.1.2 Copos descartáveis para café

Copo descartável para café, 50 ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo. Em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente a norma da ABNT NBR 14865/2012 – Copos plásticos Descartáveis.

Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.

Prazo de Validade: no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega.

3.1.3 Açúcar

Acondicionado em pacotes de 02 Kg; com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

A opção em adquirir pacotes de 02 kg foi em razão do pequeno espaço físico existente para estocagem e pela facilidade de distribuição no âmbito da Empresa.

3.1.4 Café

Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Pacotes tipo a vácuo, com 500 gramas cada.

Prazo de Validade: no mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global.

As marcas cotadas deverão ter o Selo de Pureza da ABIC, e os participantes deverão comprová-la com a apresentação do Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional emitido pela ABIC.

3.1.5 Adoçante

Adoçante líquido (dietético) sucralose, conteúdo 100 ml. Sem glúten. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, similar às marcas ZERO CAL, GOLD ou ASSUGRIN.

3.1.6 Leite instantâneo integral em pó.

Leite em pó integral instantâneo, de procedência nacional; aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Características físico-químicas: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado.

Requisitos: matéria gorda (%m/m), maior ou igual a 26,0; umidade (%m/m) máxima 3,5.

Embalagem: com peso líquido mínimo de 400 gramas, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação.

3.2 Programa de Trabalho: 23.122.6001.8517.9763

4. VALOR ESTIMADO

Item	Descrição / Especificação	U.M.	Qtde. Solicitada	Val. Unit. Estimado	Val. Total Estimado
1	AÇÚCAR CRISTAL EM PACOTE COM 02 KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PT	2000	R\$5,18	R\$10.361,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DO TIPO A VÁCUO, CONTENDO 500 GRAMAS -	PT	4000	R\$6,22	R\$24.907,00
3	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE DE 200 ML - PARA USO EM MÁQUINA POUPA COPO, SIMILAR AS MARCAS COPOBRAS, ZANATTA OU DIXIE.	CEN	7500	R\$2,58	R\$19.402,50
4	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 50 ML -	CEN	2250	R\$1,49	R\$3.363,75
5	LEITE INSTANTÂNEO INTEGRAL LATA COM 400 GRAMAS	LTA	96	R\$11,04	1.059,75
6	ADOÇANTE FRASCO COM 100 ML SIMILAR AS MARCAS ZERO CAL, ASSUGRIN OU GOLD.	FR	48	R\$10,78	R\$517,44
Total					R\$59.611,44

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1 Entregar os materiais sempre que solicitado pelo NUMAT – Núcleo de Material, no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.2. A entrega do material será feita no almoxarifado da TERRACAP, sito a SAM – Boco “F” Edifício Sede, Subsolo – Brasília DF.

5.3 Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de referência, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

5.4 Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente apenas ao serviço efetivamente prestado, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.

6.2 Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após o atesto das Notas Fiscais e faturas, pelo executor do Contrato.

6.3 O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

6.4 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, nos termos do Decreto 7.892/2013.

Brasília, 14 de março de 2016.

Renato Correia Leal
Chefe do NUMAT

Silvio de Moraes Viera
Gerente de Administração

Aprovo o presente Projeto Básico, nos termos do Art. 7º, Parágrafo 2º da Lei 8666/93 e autorizo o prosseguimento da aquisição, conforme solicitado.

Brasília, 14 de março de 2016.

Gustavo Adolfo Moreira Marques
Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas